

PORTARIA Nº 131/2018

De 11 DE JULHO DE 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 056/2017:

RESOLVE:


Art. 1º - RETIFICAR AS PORTARIAS Nº 112/2017 e 113/2017, de 01 de agosto de 2017, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder as **PENSÕES TEMPORÁRIAS** aos filhos menores **LARISSA GOMES VIEIRA**, portadora do CPF/MF nº 126.484524-35 e da Cédula de Identidade 9.689.568 SDS/PE, **EDILSON DE LIMA VIEIRA JÚNIOR**, portador do CPF/MF nº 123.657.494-02 e da Cédula de Identidade 9.275.528 SDS/PE, **na condição de filhos do ex-segurado EDILSON DE LIMA VIEIRA**, guarda municipal, nível 01, faixa-símbolo AD-06, classe 20-29 anos, matrícula 2118, a contar da data do óbito, de **02 de junho de 2017**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data a 02 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 11 de julho de 2018.


Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -